

## Memorando 2- 16.810/2024

---

**De:** Antonio F. - FUNCAJU-DIRAC

**Para:** FUNCAJU-PROJUR - Procuradoria Jurídica

**Data:** 20/02/2024 às 11:14:35

**Setores envolvidos:**

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

### Contratação Contrato do (a) artista/banda: AFOXÉ DI PRETO

Prezado Diretor,

Segue, em anexo, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO.

Respeitosamente,

—

Pedro Macedo

***Diretor de Arte e Cultura - Funcaju***

3179-3695 / 99128-9211

**Anexos:**

03\_JUST\_INEX\_CRED\_54\_2024\_4\_.pdf



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**  
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 54/2024**

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 54/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**AFOXÉ DI PRETO**”, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A **DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA** formaliza a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação de **JHON ELDON BARBOSA – 03662710595**, inscrita no CNPJ N.º 38149492000154, visando à apresentação artística da “**AFOXÉ DI PETRO**” no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, no dia 01/03/2024 das 18h30 às 19h30. A apresentação deverá ocorrer na Orla de Atalaia – Praia da Cinelândia, dentro da **ARENA CRIATIVA 2024**.

**Considerando** que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento a cultura;

**Considerando** que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita Projeto Básico, no memorando n.º Memorando 15.906/2024, da **ARENA CRIATIVA 2024** e as condições de contratação vêm discriminadas no Termo de Referência e no Instrumento de Credenciamento, memorando n.º. 4.606/2024.

**Considerando** que a gestão do credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as

necessidades da FUNCAJU;

**Considerando** que a gestão do credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as necessidades da FUNCAJU;

**Considerando** que “AFOXÉ DI PETRO” foi admitido na categoria: **GRUPO MUSICAL 3**, no evento de Credenciamento de Profissionais do Ramo Musical e Artístico, n.º 002/2024, de 19 de janeiro de 2024, publicado no DOM n.º 5291, de Janeiro de 2024;

**Considerando** que a banda demonstra pertinência temática com a categoria para a qual foi admitida, tendo histórico e experiência para realizar show na categoria **GRUPO MUSICAL 3**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD;

**Considerando** que a Banda está cadastrada no Mapa Cultural de Aracaju e apresentou os documentos necessários estipulados no Instrumento de Credenciamento citado acima, cumprindo os requisitos para a celebração da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de **R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

Função: 13 Cultura

SubFunç.: 392 Difusão Cultural

Programa: 0120 GESTÃO PATRIMONIAL E CULTURAL

Ação: 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desse modo, apresentamos a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

**ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO**

Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/PMA

Mat. 901.420

**RATIFICO**

**LUCIANO CORREIA DOS SANTOS**

**Presidente da FUNCAJU/PMA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A60B-C94C-8199-F2CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 20/02/2024 12:02:46  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 27/02/2024 10:32:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A60B-C94C-8199-F2CD>